

PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034

O Objetivo 5 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido da seguinte estratégia 5.24:

"Estratégia 5.24: Apoiar as redes de ensino na adaptação de seus currículos e materiais didáticos para refletir as competências e habilidades avaliadas internacionalmente, garantindo a progressão da aprendizagem e a preparação dos estudantes para esses exames."

JUSTIFICAÇÃO

A adaptação dos currículos e materiais didáticos é um passo concreto para alinhar a educação brasileira aos padrões internacionais. Esta estratégia visa oferecer o suporte necessário às redes de ensino para que realizem essas adequações de forma eficaz.

Ao garantir que as competências e habilidades valorizadas internacionalmente sejam trabalhadas em sala de aula, desde o planejamento curricular até os materiais utilizados, a estratégia contribui para a melhoria da qualidade da aprendizagem e para a preparação dos estudantes para um mundo globalizado.

Sala das Sessões,

**Deputado Greyce
DEPUTADA FEDERAL**



* C D 2 2 5 0 9 7 7 2 3 2 2 0 0 *